



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO**CERTIFICADO REV-LO Nº 179/2018****LICENÇA AMBIENTAL - 3 ª VIA**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, renova a Licença de Operação, da empresa **SANTA MARIA ECOLOGIC LTDA, CNPJ 05.990.277/0005-56**, para as atividades de **Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos; Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I; Reciclagem de lâmpadas**, localizada na Rua Sebastião Monteiro Ferraz, nº406, Polo Industrial, no Município de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 19797/2008/004/2017.

[] Sem condicionantes**[X] Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

OS RESÍDUOS, AS ROTAS E AS PLACAS DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS AUTORIZADOS NESTA LICENÇA DE TRANSPORTE SE ENCONTRAM LISTADOS NO PARECER TÉCNICO Nº 0486609/2018. “ESTA LICENÇA RESTRINDE-SE A ROTAS INSERIDAS NOS LIMITES DO ESTADO DE MINAS GERAIS”.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/08/2028.

Varginha, 22 de março de 2024

Frederico Augusto Massote Bonifácio**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 25/03/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84726596** e o código CRC **38CCC176**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004378/2024-05

SEI nº 84726596